



UNifeob
| ESCOLA DE NEGÓCIOS



2024

PROJETO INTEGRADO



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM RELACIONADOS À
INOVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES
SIR.COMP

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

NOVEMBRO 2024

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO

**BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM RELACIONADOS À
INOVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES**

SIR.COMP

MÓDULO DE TÓPICOS ESPECIAIS

Administração Pública – Prof^ª. Carolina Teixeira Ferreira

Gestão de Investimentos e Riscos – Prof. Luiz Fernando Pancine

Tecnologia da Informação e Business Intelligence – Prof^ª. Mariangela Martimbianco

Tópicos Especiais em Administração – Prof^ª. Renata Elizabeth de Alencar Marcondes

Projeto de Tópicos Especiais – Prof^ª. Renata Elizabeth de Alencar Marcondes

Estudantes:

Ana Laura Vidal, RA 21001221

Maria Eduarda Ferreira Rodrigues, RA 21001046

Mayara Garcia Gregório, RA 21000601

Nathalia Noemi Rosa Ferrari, RA 21000123

Raissa Beatriz Martins dos Santos, RA 21000176

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP
NOVEMBRO 2024

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	DESCRIÇÃO DA EMPRESA	6
3	PROJETO INTEGRADO	8
3.1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8
3.1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO LEI DO BEM	9
3.1.2	REQUISITOS E BENEFÍCIOS	9
3.1.2.1	Requisitos para Participação no Programa	10
3.1.2.1.1	Inscrição no Lucro Real	10
3.1.2.1.2	Investimentos em P&D	10
3.1.2.1.3	Regularidade Fiscal	10
3.1.2.1.4	Comprovação de Inovação	11
3.1.2.3	Benefícios Fiscais	11
3.1.2.3.1	Dedução do IRPJ e CSLL	11
3.1.2.3.2	Redução de IPI na Compra de Máquinas e Equipamentos	11
3.1.2.3.3	Depreciação Acelerada	11
3.1.2.3.4	Amortização Acelerada de Ativos Intangíveis	11
3.1.2.3.5	Redução na Base de Cálculo do INSS	11
3.1.3	SOLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES	12
3.1.3.1	Como solicitar os benefícios	12
3.1.3.2	Como Fazer a Comprovação das Atividades de PD&I para Concessão dos Benefícios	13
3.1.3.3	Prazos para Solicitar os Benefícios	13
3.1.4	ATIVIDADES DE PD&I	13
3.1.5	EXEMPLOS DE PD&I NA PRÁTICA	14
3.2	GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RISCOS	16
3.2.1	PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO	16
3.2.2	MATRIZ DE RISCO	18
3.2.3	LEI DO BEM	23
3.3	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE	26
3.3.1	DASHBOARD	26
3.3.2	ANALISANDO O DASHBOARD	27
3.4	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO	28
3.4.1	AVALIANDO AS APTIDÕES DA EMPRESA	28
3.4.2	VERIFICAÇÃO DE INICIATIVAS DE PD&I PARA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM.	29
3.4.3	DIAGNÓSTICO DO ESTÁGIO DA EMPRESA E ADEQUAÇÕES	30
3.5	CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: CRIANDO O NOVO	33
3.5.1	CRIANDO O NOVO	33
3.5.2	ESTUDANTES NA PRÁTICA	36
4	CONCLUSÃO	37
	REFERÊNCIAS	39

1 INTRODUÇÃO

Este projeto busca preparar a Sir.COMP para se tornar apta a utilizar os incentivos fiscais oferecidos pela Lei do Bem, um programa que visa estimular o investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no Brasil, beneficiando empresas que operam no regime de Lucro Real. Atuando no setor de tecnologia e marketing digital, a Sir.COMP possui potencial para expandir suas atividades inovadoras, mas precisa estruturar e documentar formalmente esses processos para atender aos critérios exigidos pela legislação.

A Lei do Bem oferece vantagens financeiras importantes, como deduções fiscais, que podem fortalecer o fluxo de caixa e abrir espaço para novos investimentos em inovação. No entanto, para acessar esses benefícios, é necessário que a empresa apresente um planejamento claro e documentado de seus projetos de PD&I, com descrições detalhadas das atividades, controle rigoroso de custos e métricas de acompanhamento. Atualmente, a Sir.COMP enfrenta desafios nessas áreas, devido à falta de formalização e organização dos processos de inovação e à ausência de um sistema de controle de despesas específico para atividades de PD&I.

Com a contratação de um novo colaborador e a implementação de uma consultoria especializada na Lei do Bem, o projeto visa desenvolver uma metodologia interna que permita identificar e formalizar as atividades de inovação na Sir.COMP, alinhando-as aos requisitos legais. Além disso, o projeto visa não só a adequação da empresa para receber incentivos fiscais, mas também a criação de um ambiente interno mais orientado à inovação, com processos padronizados e com maior clareza sobre os investimentos em PD&I.

2 DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A Sir.COMP Gestão Avançada é uma empresa de consultoria que presta serviços de contabilidade, marketing, assessoria financeira e empresarial, BPO administrativo, treinamento, recrutamento e seleção de profissionais, desenvolvimento de websites e CRM. A empresa foi criada em outubro de 2022, apesar de ser uma empresa nova no mercado ela tem como CEO e fundador Dirceu Batista Fernandes, que tem mais de 20 anos de experiência na área de consultoria.

A Sir.COMP está localizada em São João da Boa Vista, São Paulo, CNPJ sob o nº 13.923.243/0001-25, seu endereço fica na Rua Antonina Junqueira, 216 - Centro, atendendo clientes do município e região. A empresa conta com uma equipe de profissionais qualificados e experientes, que estão sempre atualizados com as últimas tendências do mercado.

A empresa liderada pelo fundador Dirceu Fernandes Batista e gerida por Ricardo Ibanhez, cada um desempenhando um papel crucial no sucesso do negócio. A equipe é composta por indivíduos com habilidades diversas em suas respectivas áreas, tornando-os uma força coesa e eficaz no mercado.

Na área contábil, a equipe conta com a ajuda de José Marcos Prado como Gerente Contábil, acompanhado pela Assistentes Contábil, Thais, Letícia e Renata. Eles trabalham para garantir que as finanças estejam em ordem e que atendam a todas as obrigações fiscais de maneira precisa e eficiente.

Para assuntos jurídicos, contam com a advogada Vanessa Barbosa e Marcelo Siqueira, que orienta a equipe em questões legais e mantém a empresa em conformidade com as leis e regulamentos em constante evolução.

Na tecnologia, o colaborador Guilherme Trafani, Amanda Caroline e Tais Sesó auxilia na parte de Programação de TI, responsável por manter sistemas e plataformas tecnológicas funcionando perfeitamente.

Para promover os serviços e produtos das empresas para o qual trabalham, a Sir.COMP conta com uma equipe de marketing altamente competente, liderada pela Coordenadora de Marketing Mayara Gregório, apoiada pelas Assistentes de Marketing Ana Laura, Amanda Paganini e Beatriz Fonseca. Elas estão constantemente inovando e implementando estratégias para aumentar a visibilidade de seus clientes no mercado.

O compromisso com o atendimento ao cliente é realizado por Ana Laura, nossa Atendente de Negócios, que atende às necessidades dos clientes com eficiência e empatia, e sua Assistente comercial Amanda Paganini que também desempenha um ótimo papel.

O principal objetivo da Sir.COMP é prestar serviços de acordo com as necessidades de seu cliente, trabalhando com educação executiva e estratégias de ensino focadas no desenvolvimento, fazendo com que aprimorem ideias para que possam gerar resultados. (Sir.COMP, 2024).

3 PROJETO INTEGRADO

Para que as empresas possam aproveitar os benefícios da Lei do Bem, o objetivo do Projeto Integrado é criar uma solução abrangente que conecte vários campos de conhecimento. Administração Pública, Gestão de Investimentos e Riscos, Tecnologia da Informação (TI) com foco em Business Intelligence (BI) e Verificação de Iniciativas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) juntamente dos Tópicos Especiais que serão abordados neste projeto. O objetivo é examinar como essas áreas funcionam juntas para otimizar a inovação e obter benefícios fiscais para as empresas.

O tema da Administração Pública será fundamental para compreender a legislação e o funcionamento da Lei do Bem, que fornece a base para a aplicação de incentivos fiscais. A Gestão de Investimentos e Riscos ajudará o projeto a encontrar as melhores maneiras de distribuir recursos de forma eficaz, reduzindo riscos e maximizando os retornos, ao mesmo tempo em que aproveita os benefícios fiscais previstos na lei.

A criação de um dashboard interativo e dinâmico dependerá do uso de tecnologia da informação e ferramentas de business intelligence. Os dados devem ser organizados, analisados e apresentados de maneira simples e fácil de entender, o que facilitará o monitoramento das ações de PD&I e a gestão dos benefícios fiscais da Lei do Bem, fornecendo uma visão objetiva dos benefícios fiscais obtidos.

Por fim, a Verificação de Iniciativas de PD&I garantirá que as atividades desenvolvidas pelas empresas estejam alinhadas com os requisitos da Lei do Bem, permitindo que os incentivos sejam utilizados de maneira eficiente e estratégica. A integração desses temas permitirá que o projeto ofereça uma solução robusta para empresas que buscam inovação e otimização fiscal, contribuindo para o desenvolvimento de uma gestão mais inovadora e competitiva. (Macke).

3.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública é um elemento chave para impulsionar a inovação e o crescimento econômico por meio de incentivos fiscais. A Lei 11.196/05, conhecida como a Lei do Bem, oferece oportunidades significativas para empresas que desejam investir em

pesquisa e desenvolvimento (P&D). Neste projeto, nosso grupo está focado em desenvolver um guia prático que permitirá à Sir.COMP Gestão Avançada aplicar efetivamente as diretrizes da Lei do Bem em sua operação.

Analisaremos os principais aspectos da Lei do Bem, explorando como a Sir.COMP pode se preparar para usufruir dos incentivos fiscais oferecidos. O guia será uma ferramenta valiosa para capacitar a equipe da empresa a entender os requisitos necessários e a maximizar os benefícios disponíveis. Com uma abordagem clara e acessível, buscamos não apenas desmistificar a legislação, mas também fortalecer a capacidade da Sir.COMP em captar recursos que promovam a inovação e o crescimento sustentável. Assim, contribuimos para o fortalecimento da empresa no mercado e para a promoção de um ambiente empresarial mais dinâmico e inovador.

3.1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO LEI DO BEM

A Lei do Bem, instituída pela Lei nº 11.196/2005, é uma importante legislação brasileira voltada para o incentivo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico nas empresas. Com o objetivo de estimular a pesquisa e desenvolvimento (P&D), a lei oferece benefícios fiscais que tornam o investimento em inovação mais atrativo e acessível para o setor privado.

Os principais dispositivos que complementam a Lei do Bem incluem a Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004) e a Lei do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016), que, em conjunto, criam um ambiente favorável para a promoção da inovação no Brasil.

A Lei do Bem serve para fomentar a competitividade das empresas brasileiras, incentivando a criação de novos produtos, processos e tecnologias. Seu principal objetivo é promover o avanço tecnológico e a modernização do setor produtivo, contribuindo para o crescimento econômico e a geração de empregos qualificados. Assim, a lei se configura como uma ferramenta estratégica para transformar o cenário de inovação no país, alinhando-se às necessidades de um mercado cada vez mais dinâmico e globalizado. (Nagurnhak, 2024).

3.1.2 REQUISITOS E BENEFÍCIOS

A Sir.COMP, comprometida com a excelência e inovação em seus serviços, entende que a busca por competitividade no mercado atual depende fortemente do investimento

contínuo em desenvolvimento tecnológico. Em um cenário cada vez mais dinâmico e globalizado, estar à frente na criação de soluções inovadoras é fundamental para garantir o sucesso sustentável. Nesse contexto, a Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005) se destaca como uma ferramenta estratégica para empresas que desejam não só fomentar a inovação, mas também se beneficiar de incentivos fiscais que tornam o investimento em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) mais acessível e atrativo.

Este guia foi elaborado com o objetivo de auxiliar as empresas a compreenderem de forma clara e prática os principais requisitos para a adesão à Lei do Bem e os benefícios fiscais que podem ser obtidos, como deduções significativas no IRPJ, CSLL, além de isenções de IPI e incentivos relacionados a máquinas e equipamentos voltados para inovação.

Através deste material, a Sir.COMP reafirma seu compromisso em auxiliar empresas a potencializarem seus investimentos em inovação e a se posicionarem de maneira competitiva no mercado.

3.1.2.1. Requisitos para Participação no Programa

Para usufruir dos benefícios da Lei do Bem, as empresas devem cumprir certos critérios. A seguir, detalhamos os principais requisitos:

3.1.2.1.1. Inscrição no Lucro Real

As empresas devem estar tributadas com base no Lucro Real, um regime de apuração de impostos voltado para grandes e médias empresas. Aqueles que estão no regime de Lucro Presumido ou Simples Nacional não podem se beneficiar da Lei do Bem.

3.1.2.1.2. Investimentos em P&D

As empresas precisam comprovar investimentos em atividades de P&D que promovam a inovação tecnológica. Esses investimentos podem estar direcionados à criação de novos produtos, processos, serviços, ou à melhoria significativa dos já existentes.

3.1.2.1.3. Regularidade Fiscal

Para aderir ao programa, a empresa precisa estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias junto à Receita Federal do Brasil, sem débitos pendentes ou irregularidades.

3.1.2.1.4. Comprovação de Inovação

A empresa deve fornecer relatórios técnicos e documentação contábil que comprovem os investimentos em atividades de inovação. Esses documentos devem demonstrar claramente o desenvolvimento e a implementação dos projetos de P&D.

3.1.2.3. Benefícios Fiscais

A Lei do Bem oferece uma série de benefícios fiscais que tornam os investimentos em inovação mais atraentes e rentáveis. A seguir, estão os principais incentivos:

3.1.2.3.1. Dedução do IRPJ e CSLL

Dedução de 60% a 100% dos dispêndios em P&D do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), permitindo uma economia tributária significativa.

3.1.2.3.2. Redução de IPI na Compra de Máquinas e Equipamentos

Redução ou isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na compra de máquinas e equipamentos utilizados diretamente em atividades de P&D.

3.1.2.3.3. Depreciação Acelerada

As empresas podem utilizar a depreciação acelerada de bens adquiridos para projetos de inovação, permitindo a dedução mais rápida do valor desses bens no cálculo do IRPJ.

3.1.2.3.4. Amortização Acelerada de Ativos Intangíveis

Empresas podem amortizar de forma acelerada investimentos em ativos intangíveis, como softwares, licenças ou patentes, reduzindo a base de cálculo do IRPJ e aumentando a economia fiscal.

3.1.2.3.5. Redução na Base de Cálculo do INSS

Redução de encargos sobre a folha de pagamento de profissionais envolvidos diretamente nas atividades de P&D, reduzindo os valores devidos ao INSS.

Para acessar esses benefícios, é necessário cumprir critérios específicos das empresas, como o regime de tributação pelo Lucro Real, comprovação de investimentos em P&D e regularidade fiscal. Desta forma, a Lei do Bem não só apoia a inovação, mas também promove uma maior formalidade e responsabilidade.

Esse conjunto de incentivos fiscais é fundamental para empresas que buscam não apenas melhorar suas operações e produtos, mas também se destacar em um mercado cada vez mais tecnológico e globalizado. Assim, a Lei do Bem representa uma oportunidade estratégica para empresas que, além de desenvolver soluções inovadoras, desejam maximizar sua eficiência financeira (GOV.BR, 2023).

3.1.3 SOLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES

Solicitar os benefícios de forma adequada não só permite a redução da carga tributária, mas também facilita o acesso a recursos que podem ser reinvestidos em novos projetos inovadores. Por outro lado, a verificação das atividades de PD&I é essencial para garantir a transparência no uso dos incentivos fiscais e demonstrar a eficácia dos investimentos. Este processo é fundamental para manter as iniciativas de inovação e aumentar a competitividade das empresas no mercado, o que leva ao desenvolvimento econômico e tecnológico do país.

3.1.3.1 Como solicitar os benefícios

A obtenção dos benefícios fiscais previstos na Lei do Bem deve ser feita por meio de um processo claro. As empresas que desejam se beneficiar dessas vantagens devem:

Cumprir os critérios de elegibilidade: As únicas empresas que podem solicitar benefícios são aquelas que operam sob o regime de Lucro Real e que investem em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

Preparar a documentação necessária: As empresas devem organizar toda a documentação que comprove as atividades de PD&I. Isso inclui relatórios de projetos, registros de participantes, comprovantes de despesas, documentações técnicas, minutas de reuniões, publicações científicas, relatórios de progresso e informações sobre os resultados alcançados. Em resumo, a documentação necessária inclui:

- Relatórios detalhados dos projetos de inovação.
- Documentação contábil que comprove as despesas em PD&I.
- Registro dos profissionais envolvidos, incluindo a descrição dos projetos desenvolvidos.

Enviar a declaração: Na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), onde os investimentos em PD&I são detalhados e solicitados, os pedidos de benefícios fiscais devem ser incluídos.

Ao seguir os passos para solicitar os benefícios da Lei do Bem, as empresas não apenas reduzem sua carga tributária, mas também incentivam a cultura de inovação dentro de suas organizações. A documentação exigida serve como um registro valioso das atividades de PD&I, demonstrando o compromisso da empresa com o desenvolvimento tecnológico e contribuindo para a construção de um ecossistema de inovação mais robusto no Brasil.

3.1.3.2 Como Fazer a Comprovação das Atividades de PD&I para Concessão dos Benefícios

A comprovação das atividades de PD&I é crucial para a concessão dos benefícios da Lei do Bem. Para tanto, as empresas devem:

Manter registros detalhados das atividades de PD&I: As empresas devem manter registros detalhados de todas as atividades que realizaram, incluindo descrições dos projetos, objetivos, metodologia utilizada, resultados obtidos e impactos.

Relatar as despesas: Todos os gastos com PD&I, como folha de pagamento, materiais, insumos e equipamentos, devem ser documentados.

Enviar relatórios anuais: O relatório de atividades de PD&I deve ser submetido ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) até 31 de julho do ano seguinte, detalhando todos os projetos realizados no período.

3.1.3.3 Prazos para Solicitar os Benefícios

Os prazos para solicitar os benefícios da Lei do Bem são fundamentais para garantir que as empresas estejam dentro das normas legais. Os principais prazos incluem:

Submissão da Declaração de Imposto de Renda: As empresas devem incluir os pedidos de benefícios na sua declaração anual de IRPJ, que deve ser apresentada dentro dos prazos estabelecidos pela Receita Federal, geralmente ocorre entre os dias 1º de março e 31 de maio do ano seguinte ao exercício fiscal a que se refere a declaração.

É sempre recomendável que as empresas verifiquem as instruções específicas e o calendário da Receita Federal para cada ano, já que os prazos podem ser ajustados.

Relatório de Atividades de PD&I: O relatório deve ser enviado ao MCTI até 31 de julho do ano seguinte ao exercício fiscal em que os investimentos foram realizados. O não cumprimento desse prazo pode resultar na perda do direito aos benefícios.

Manutenção de registros: As empresas devem manter a documentação de comprovação das atividades e despesas por, pelo menos, cinco anos, pois o MCTI e a Receita Federal podem realizar auditorias durante esse período. (Russel Bedford, 2023).

3.1.4 ATIVIDADES DE PD&I

O art. 2º do Decreto nº 5.798/2006 regula as atividades que as empresas podem desenvolver para se beneficiarem da Lei do Bem, que incentiva a pesquisa e o desenvolvimento (P&D) no Brasil. Visto isso, essas são as atividades descritas, onde a Sir.COMP pode se basear para utilizar o PD&I (GOV.BR, 2005):

- **Pesquisa básica:** Refere-se a estudos realizados para aumentar o conhecimento fundamental sobre fenômenos e princípios. Essa pesquisa não tem uma aplicação prática imediata, mas é essencial para o avanço da ciência.
- **Pesquisa aplicada:** Envolve investigação que busca resolver problemas práticos. Aqui, o foco é direcionado para a aplicação do conhecimento em áreas específicas, visando desenvolver novos produtos ou processos.
- **Desenvolvimento experimental:** Esta atividade abrange a utilização de conhecimentos adquiridos na pesquisa básica e aplicada para criar, aprimorar ou modificar produtos, processos ou sistemas. O desenvolvimento experimental é o estágio onde as ideias se transformam em inovações concretas.
- **Inovação:** Incorre na implementação de novos ou significativamente melhorados produtos, processos ou serviços. A inovação pode ser tanto de natureza tecnológica quanto não tecnológica, abrangendo melhorias em métodos organizacionais e de marketing.
- **Estudos técnicos e econômicos:** Esses estudos são voltados para a viabilidade de novos projetos de P&D. Incluem análises que avaliam o potencial de mercado, custos e benefícios, sendo essenciais para a tomada de decisão sobre a continuidade das atividades de pesquisa e desenvolvimento.
- **Treinamento e capacitação:** A formação de recursos humanos qualificados é uma atividade fundamental. Envolve treinamentos e capacitações voltadas para o aprimoramento das habilidades necessárias para a execução de projetos de P&D, assegurando que as equipes estejam preparadas para enfrentar desafios tecnológicos.

As empresas que realizam essas atividades têm a oportunidade de obter incentivos fiscais e financeiros, estimulando a inovação e o desenvolvimento tecnológico no país.

3.1.5 EXEMPLOS DE PD&I NA PRÁTICA

A pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) é um componente chave para o crescimento e competitividade de muitas empresas do Brasil. Diversos setores, como

tecnologia, farmacêutica e automotivo, têm utilizado incentivos fiscais como a Lei do Bem, para potencializar seus investimentos em inovação. A seguir apresentamos exemplos na prática.

- **Indústrias de Tecnologia:** Empresas como TOTVS e Stefanini utilizam a Lei do Bem para desenvolver softwares inovadores e soluções tecnológicas voltadas para a automação e gestão empresarial.
- **Empresas Farmacêuticas:** Companhias como Aché e EMS aproveitam os incentivos fiscais para financiar pesquisas de novos medicamentos, buscando avanços tecnológicos no setor de saúde.
- **Montadoras de Veículos:** A General Motors no Brasil aplica os incentivos da Lei do Bem para desenvolver veículos mais eficientes e sustentáveis, mantendo sua competitividade no mercado automotivo.

O quadro a seguir apresenta uma comparação entre empresas que utilizam a Lei do Bem para fomentar suas atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e empresas que não fazem uso desse benefício. Através dessa comparação, é possível observar como os incentivos fiscais contribuem diretamente para o aumento da competitividade, inovação e crescimento empresarial, além de destacar os impactos para empresas que não usufruem dessas vantagens (GOV.BR)

Sem a Lei do Bem:

Dispêndios com P&D: Salários e Encargos de 5 pesquisadores de SW: R\$ 100.000,00

Lucro da Empresa: R\$ 1.000.000,00

Base de Cálculo dos Impostos: R\$ 1.000.000,00

Impostos (IRPJ e CSLL): 34%: (R\$ 340.000,00)

Lucro depois do Imposto: R\$ 660.000,00

Com a Lei do Bem:

Dispêndios com P&D: Salários e Encargos de 5 pesquisadores de SW: R\$ 100.000,00

Lucro da Empresa: R\$ 1.000.000,00

Exclusão adicional de 60% dos gastos de P&D: (R\$ 60.000,00)

Base de Cálculo dos Impostos: R\$ 940.000,00

Impostos (IRPJ e CSLL): 34%: (R\$ 319.600,00)

Lucro depois do Imposto: R\$ 680.400,00

Benefício fiscal total (diferença do cenário anterior): R\$ 20.400,00

3.2 GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RISCOS

A gestão de riscos refere-se ao processo de identificar, avaliar e priorizar riscos, seguido da aplicação de recursos para minimizar, monitorar e controlar a probabilidade ou o impacto de eventos adversos. Para a Sir.COMP, isso significa garantir que os serviços prestados estejam livres de problemas que possam comprometer a qualidade e a conformidade com as regulamentações. A correta identificação, avaliação e mitigação de riscos podem determinar o sucesso ou o fracasso de projetos e serviços, impactando diretamente na satisfação do cliente e na sustentabilidade do negócio (Senior, 2023).

Os riscos podem ser classificados em diferentes categorias, cada uma exigindo estratégias específicas de mitigação:

- **Riscos Financeiros:** Relacionados a flutuações no mercado, inadimplência de clientes e mudanças em regulamentações fiscais. Para mitigar esses riscos, a Sir.COMP pode implementar práticas rigorosas de controle financeiro e planejamento orçamentário.
- **Riscos Operacionais:** Envolvem falhas nos processos internos, sistemas tecnológicos ou na equipe. O treinamento contínuo e a atualização de tecnologias são essenciais para minimizar esses riscos.
- **Riscos de Mercado:** Refere-se à concorrência e às mudanças nas necessidades dos clientes. A equipe de marketing da Sir.COMP deve estar atenta às tendências do mercado e realizar análises regulares para adaptar as estratégias.
- **Riscos Legais:** Envolvem a conformidade com a legislação e regulamentações. A equipe jurídica da empresa é crucial para garantir que todas as operações estejam de acordo com as leis vigentes.
- **Riscos de Reputação:** Ligados à percepção pública da empresa. A transparência e o atendimento ao cliente são fundamentais para proteger a imagem da Sir.COMP.

A gestão eficaz dos riscos na Sir.COMP não só protege a empresa contra possíveis perdas, mas também aprimora a tomada de decisão, promovendo um ambiente mais seguro e resiliente para a realização de negócios. Isso, por sua vez, fortalece a confiança dos clientes e a posição da empresa no mercado.

3.2.1 PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de riscos é uma disciplina essencial para o sucesso de qualquer projeto, especialmente em empresas de gestão como a Sir.COMP, que opera em áreas como marketing digital, contabilidade e consultorias empresariais. Este processo visa identificar, avaliar e responder a riscos que possam impactar o alcance dos objetivos da empresa. Um gerenciamento eficaz de riscos não apenas minimiza perdas potenciais, mas também permite a identificação de oportunidades que podem ser exploradas. Os principais fatores do processo de gerenciamento de riscos são:

- **Identificação de Riscos:** É fundamental mapear todos os possíveis riscos que podem afetar o projeto. Isso inclui entrevistas com as partes interessadas, análises de documentos e brainstorming.
- **Avaliação de Riscos:** Após a identificação, cada risco deve ser avaliado quanto à sua probabilidade de ocorrência e impacto potencial. Isso geralmente envolve o uso de escalas qualitativas e quantitativas.
- **Planejamento de Resposta a Riscos:** Esta etapa envolve o desenvolvimento de estratégias para mitigar, transferir, aceitar ou evitar riscos. O planejamento deve ser adaptável e considerar diferentes cenários.
- **Monitoramento e Controle de Riscos:** Uma vez que as respostas aos riscos foram implementadas, é crucial monitorar a eficácia dessas respostas e fazer ajustes conforme necessário. Isso inclui relatórios regulares e reuniões com a equipe de projeto.
- **Comunicação:** Manter uma comunicação clara e contínua entre todos os membros da equipe e partes interessadas é vital para o sucesso do gerenciamento de riscos. Isso ajuda a garantir que todos estejam cientes dos riscos identificados e das respostas planejadas.

E para um modelo de negócio como a Sir.COMP identificamos através desses processos as principais categorias de riscos:

- **Riscos Financeiros:** Envolvem questões como variações no custo de insumos, flutuações na demanda, inadimplência de clientes ocasionando problemas de fluxo de caixa. Para a Sir.COMP, isso pode afetar diretamente a viabilidade de projetos e contratos.
- **Riscos Operacionais:** Relacionados a falhas em processos internos, que podem incluir problemas de qualidade, ineficiência na prestação de serviços e dificuldades na entrega de projetos dentro dos prazos estabelecidos.

- **Riscos Tecnológicos:** Em um ambiente digital, a tecnologia é fundamental. Riscos incluem falhas de software, problemas de segurança cibernética e obsolescência tecnológica, que podem impactar a capacidade de entrega de serviços de marketing digital.
- **Riscos de Reputação:** Problemas de atendimento ao cliente, feedback negativo e a percepção pública da marca podem impactar severamente a confiança do cliente e a posição da empresa no mercado.
- **Riscos Regulatórios:** Mudanças na legislação e na regulamentação podem afetar a operação da Sir.COMP, especialmente em áreas como contabilidade e consultorias empresariais. É essencial estar sempre atualizado sobre a legislação aplicável (Senior).

O gerenciamento de riscos é um processo contínuo que exige atenção constante e adaptabilidade. Para a Sir.COMP, a implementação de práticas robustas de gerenciamento de riscos não apenas protege os interesses da empresa, mas também posiciona a organização de forma proativa em relação a desafios e oportunidades no ambiente de negócios. A mitigação eficaz de riscos pode levar a um aumento na eficiência, segurança e satisfação do cliente, contribuindo para um crescimento sustentável e sucesso a longo prazo.

3.2.2 MATRIZ DE RISCO

O futuro pertence àqueles que se preparam para ele (Auguste Comte). Em um mundo cada vez mais complexo e volátil, a capacidade de antecipar e mitigar riscos é fundamental para o sucesso de qualquer empreendimento. É nesse contexto que a matriz de risco emerge como uma ferramenta indispensável para gestores e profissionais que buscam garantir a segurança e a eficiência de seus projetos. A matriz de risco, também conhecida como matriz de probabilidade e impacto, é uma representação visual que permite identificar, analisar e priorizar os riscos que podem afetar um projeto ou processo. Através dela, é possível visualizar de forma clara a probabilidade de ocorrência de cada risco e o seu potencial impacto, facilitando a tomada de decisões estratégicas para a gestão desses riscos.

Com base na planilha abaixo, identificamos os principais riscos para a Sir.COMP e realizamos uma análise detalhada de cada um deles. Essa análise foi feita com o objetivo de compreender a probabilidade de ocorrência de cada risco e o seu impacto potencial sobre os projetos da empresa. A seguir, apresentamos um resumo das informações levantadas:

Imagem 1: Matriz de Risco

Matriz de Risco						
Probabilidade	Muito Alto					3B
	Alto			1B - 5A	2D - 3A	4A - 4C
	Moderado		4B	2A - 2B - 5B	1A - 1C	
	Baixo			2C - 3C		
	Muito Baixo					
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
Impacto						

Autores

Para melhor entendimento disponibilizamos a legenda abaixo para identificação dos riscos na matriz acima.

Imagem 2: Classificação dos Riscos

Categoria	Categoria de Risco	Classificação Numérica	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco
1	Riscos Financeiros	1A	Variações no custo de insumos	Moderado	Alto	Alto
	Riscos Financeiros	1B	Flutuações na demanda	Alta	Moderado	Moderado
	Riscos Financeiros	1C	Inadimplência de clientes	Moderado	Alto	Alto
2	Riscos Operacionais	2A	Falhas em processos internos	Moderado	Moderado	Moderado
	Riscos Operacionais	2B	Problemas de qualidade	Moderado	Moderado	Moderado
	Riscos Operacionais	2C	Ineficiência na prestação de serviços	Baixa	Moderado	Moderado
	Riscos Operacionais	2D	Dificuldades na entrega de projetos dentro dos prazos	Alta	Alto	Muito Alto
3	Riscos Tecnológicos	3A	Falhas de software	Moderado	Alto	Alto
	Riscos Tecnológicos	3B	Problemas de segurança cibernética	Alta	Muito Alto	Muito Alto
	Riscos Tecnológicos	3C	Obsolescência tecnológica	Baixa	Moderado	Moderado
4	Riscos de Reputação	4A	Problemas de atendimento ao cliente	Alta	Muito Alto	Alto
	Riscos de Reputação	4B	Feedback negativo	Moderado	Baixo	Baixo
	Riscos de Reputação	4C	Percepção pública da marca	Alta	Muito Alto	Alto
5	Riscos Regulatórios	5A	Mudanças na legislação e regulamentação	Alta	Moderado	Moderado
	Riscos Regulatórios	5B	Conformidade em áreas de contabilidade e consultoria	Moderado	Moderado	Moderado

Autores

Link de acesso para a planilha de matriz de risco Sir.COMP:
<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1vdgPvSNwuY6csCBgl6o2i0tjUxSRmv5fiVL4v7vbX1c/edit?usp=sharing>

Para facilitar a gestão, os riscos podem ser classificados em quatro níveis de acordo com sua probabilidade de ocorrência e seu potencial impacto:

Muito Baixo: Riscos muito baixos geralmente requerem menos atenção e recursos. A alocação de recursos excessiva nesses casos pode ser ineficiente.

Baixo: Riscos que, embora detenham um potencial de impacto moderado, possuem baixa probabilidade de ocorrência. Acompanhamento regular é recomendado, mas ações de mitigação imediatas podem não ser necessárias.

Moderado: Riscos com probabilidade e impacto moderados. É fundamental desenvolver planos de ação para reduzir a probabilidade ou o impacto desses riscos.

Alto: Riscos críticos com alta probabilidade de ocorrência e alto potencial de impacto. Exigem ações imediatas e robustas para mitigação.

Muito Alto: Devem ser tratados como prioridade, pois possuem maior potencial de impacto negativo.

A mitigação de riscos serve para reduzir ou eliminar impactos negativos em projetos e operações, protegendo recursos, garantindo a continuidade, melhorando a tomada de decisões, preservando a reputação da empresa, aumentando a eficiência e assegurando conformidade com normas. Isso permite que a Sir.COMP lide com incertezas de forma mais controlada, mantendo seus objetivos no rumo certo. A mitigação de riscos deve ser personalizada, e no caso da Sir.COMP, há algumas recomendações gerais que podem ser aplicadas para ajudar na gestão eficaz dos riscos:

Riscos Financeiros:

- Controle Orçamentário: Implementar um sistema de controle orçamentário rigoroso para monitorar receitas e despesas.
- Diversificação: Buscar diversificar fontes de receita e clientes para reduzir a dependência de um único mercado ou cliente.
- Gerenciamento de Contratos: Negociar contratos que incluam cláusulas de proteção contra variações de custos e condições de mercado.

Riscos Operacionais:

- Padronização de Processos: Estabelecer processos claros e padronizados para todas as atividades, utilizando ferramentas como fluxogramas e manuais de procedimentos.
- Treinamento e Desenvolvimento: Investir em programas de treinamento contínuo para garantir que a equipe esteja capacitada para realizar suas tarefas de forma eficiente.
- Gestão de Projetos: Utilizar ferramentas de gestão de projetos para monitorar o progresso, identificar desvios e tomar ações corretivas.

Riscos Tecnológicos:

- Segurança da Informação: Implementar medidas de segurança da informação robustas, como firewalls, antivírus e políticas de acesso.

- **Atualização de Sistemas:** Manter todos os sistemas e softwares atualizados para corrigir vulnerabilidades e garantir o bom funcionamento.

- **Planos de Contingência:** Desenvolver planos de contingência para lidar com falhas tecnológicas e interrupções nos serviços.

Riscos de Reputação:

- **Atendimento ao Cliente:** Oferecer um atendimento ao cliente de alta qualidade e eficiente para construir relacionamentos duradouros.

- **Gestão da Reputação:** Monitorar a reputação da organização nas mídias sociais e outros canais online, e tomar medidas para gerenciar crises de imagem.

- **Transparência:** Ser transparente nas comunicações com os stakeholders e agir de forma ética e responsável.

Riscos Regulatórios:

- **Monitoramento Legislativo:** Manter-se atualizado sobre as mudanças na legislação e regulamentações que afetam o negócio.

- **Conformidade:** Implementar programas de conformidade para garantir que a organização esteja em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis.

- **Assessoria Jurídica:** Contar com o apoio de uma assessoria jurídica especializada para lidar com questões legais complexas e treinamentos.

Pensando em

A decisão de contratar um consultor especializado na aplicação da Lei do Bem dentro da empresa envolve alguns riscos que devem ser considerados, como:

Risco 1: Mudanças na legislação e regulamentação

Imagem 3: Risco 1

Categoria	Categoria de Risco	Classificação Numérica	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Estratégia de Mitigação
5	Riscos Regulatórios	5A	Mudanças na legislação e regulamentação	Alta	Moderado	Moderado	Treinamento contínuo com a equipe em legislação

Autores

A Lei do Bem oferece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento (P&D). No entanto, a interpretação da legislação pode variar, resultando em diferentes compreensões sobre a elegibilidade para os benefícios fiscais, as despesas dedutíveis e os procedimentos necessários para a aplicação. Isso pode levar a erros na elaboração de projetos, na documentação e na submissão de pedidos de incentivo.

Categoria: Legal/Regulatório: Esse risco está relacionado à conformidade com a legislação e à interpretação correta das normas, o que é crucial para garantir o acesso aos benefícios fiscais.

Probabilidade: Alta probabilidade de ocorrência, uma vez que a legislação é complexa e frequentemente atualizada, gerando incertezas.

Impacto: O impacto é significativo/ moderado, pois a má interpretação pode resultar em perda de benefícios fiscais, multas e possíveis ações legais.

Nível de Risco: O risco é considerado moderado, o que torna necessário um acompanhamento regular das normas da legislação para garantir que não ocorram inconsistências.

Estratégia de Mitigação - Treinamento contínuo da equipe em legislação: Implementar programas regulares de capacitação para a equipe sobre a Lei do Bem e suas interpretações. Isso pode incluir:

- Workshops e seminários com especialistas na área.
- Atualizações frequentes sobre mudanças legislativas.
- Criação de uma base de conhecimento acessível à equipe.

Essa estratégia visa garantir que todos os consultores tenham uma compreensão clara e atualizada da legislação, minimizando o risco de interpretações erradas e seus potenciais impactos negativos. Além disso, pode ser útil estabelecer um canal de comunicação com consultores externos ou especialistas legais para esclarecer dúvidas e garantir a conformidade.

Risco 2: Atrasos na Entrega de Projetos

Imagem 4: Risco 2

Categoria	Categoria de Risco	Classificação Numérica	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Estratégia de Mitigação
2	Riscos Operacionais	2A	Falhas em processos internos	Moderado	Moderado	Moderado	Planejamento detalhado e controle de prazos

Autores

As falhas e atrasos na entrega de projetos podem ocorrer por várias razões, incluindo falhas na gestão do tempo, falta de recursos, imprevistos técnicos ou problemas de comunicação com o cliente. Esse risco pode impactar a reputação da empresa e a satisfação do cliente, levando a possíveis perdas de contratos futuros. Devemos nos atentar a ele, principalmente porque era algo que ocorreria há um ano atrás, na entrega dos Projetos relacionados à Consultoria de Marketing prestada pela Sir.COMP.

Categoria: Operacional: Este risco se enquadra na categoria operacional, pois está relacionado à execução dos projetos e à capacidade da empresa de cumprir prazos e metas estabelecidas.

Probabilidade: A probabilidade de ocorrência é considerada moderada, dado que a empresa possui processos e práticas de gestão em vigor, mas ainda há riscos de imprevistos que podem surgir.

Impacto: O impacto é moderado. Embora não afete diretamente a viabilidade do negócio, atrasos podem resultar em insatisfação do cliente e potenciais repercussões financeiras, como penalidades contratuais.

Nível de Risco: O nível de risco é considerado moderado, indicando que, embora não seja uma preocupação crítica, ainda merece atenção.

Estratégia de Mitigação - Planejamento detalhado e controle de prazos: Para mitigar o risco de atrasos, a empresa pode implementar as seguintes estratégias:

- **Desenvolvimento de um cronograma detalhado:** Definir prazos claros para cada etapa do projeto, com marcos e entregas intermediárias.
- **Reuniões regulares de acompanhamento:** Realizar check-ins frequentes para avaliar o progresso e identificar possíveis obstáculos antes que se tornem problemas significativos.
- **Alocação de recursos adequados:** Garantir que a equipe tenha os recursos necessários (humanos, financeiros e tecnológicos) para cumprir os prazos estabelecidos.
- **Flexibilidade e planejamento de contingência:** Ter planos alternativos prontos para lidar com imprevistos que possam impactar a entrega dos projetos.

Essas estratégias visam melhorar a eficiência operacional, garantindo que os projetos sejam entregues no prazo e aumentando a satisfação do cliente.

Concluindo, a contratação de um consultor especializado na aplicação da Lei do Bem é um investimento estratégico e necessário para a Sir.COMP. Em um cenário de mudanças regulatórias frequentes e complexas, contar com o conhecimento de um especialista permitirá que a empresa minimize riscos de interpretação incorreta da legislação, evitando a perda de benefícios fiscais e possíveis penalidades. A presença desse consultor permitirá não só o acesso seguro aos incentivos da Lei do Bem, mas também um alinhamento mais preciso e atualizado com as exigências legais, reforçando nossa posição no mercado e aumentando nossa competitividade.

3.2.3 LEI DO BEM

A Sir.COMP, após adotar e conhecer mais sobre a Lei do Bem, decidiu, como projeto de PD&I, implementar a consultoria sobre a Lei do Bem para outras empresas. Portanto, possuímos isto como ponto focal da implementação da Lei do Bem.

Abaixo está nossa DRE, onde consta os valores atuais, e considerando a projeção de dois anos com a implementação da Consultoria da Lei do Bem para outras Empresas:

Imagem 5: DRE

DRE	2023	2024 (PREVISÃO)	2025 (PREVISÃO)
TOTAL RECEITAS	R\$ 214.296,68	R\$ 234.000,00	R\$ 254.000,00
Total DESPESAS	R\$ 217.156,64	R\$ 232.156,64	R\$ 234.156,64
Total CUSTOS	R\$ 14.441,12	R\$ 17.313,97	R\$ 17.313,97
Total DESPESAS	R\$ 231.597,76	R\$ 248.265,12	R\$ 250.265,12
RECEITAS	R\$ 214.296,68	R\$ 234.000,00	R\$ 254.000,00
DESPESAS + CUSTO	R\$ 231.597,76	R\$ 248.265,12	R\$ 250.265,12
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR	-R\$ 17.301,08	-R\$ 14.265,12	R\$ 3.734,88
IR	-	-	R\$ 1.269,85
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$ 17.301,08	R\$ 14.265,12	R\$ 2.465,03

Autores

Consideramos um aumento de R\$20.00,00 na Receita com Serviços, visto que prestamos um serviço e ele nos retornará financeiramente (nossa previsão de retorno do PD&I).

Consideramos também um aumento nos valores que dizem respeito à contratação de mais um colaborador (R\$17.872,85) para que ele realize a Consultoria da Lei do Bem aos outros negócios (Encargos da Folha de Pagamento, Comissões, etc).

Portanto, acreditamos que seja viável a utilização dos investimentos (Novo Colaborador) em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, permitindo que, ao aumentarmos a Receita com a Prestação de Serviços, possamos re investir em mais contratações de colaboradores para prestarem esse serviço à mais Empresa, fazendo assim com que nosso lucro seja cada vez maior.

Isso também foi avaliado nos Resultados com a Projeção da DRE, onde consta que a Empresa saiu de um Prejuízo à um Lucro de R\$3.734,88 em um período de dois anos.

Para calcularmos o VPL da diferença do lucro entre as duas DREs 2023 e 2024), identificamos os Lucros da DRE, onde constam:

- **DRE 2023:**
 - Prejuízo: R\$ 17.301,08

- **DRE 2024:**

- Prejuízo: R\$ 14.265,12

Após, calculamos a diferença entre os prejuízos: Prejuízo 2024–Prejuízo 2023.

Diferença= $(-14.265,12)-(-17.301,08)=3.035,96$, onde a diferença é positiva, indicando uma melhoria considerável.

Realizamos então a projeção com o lucro ao longo de 5 anos a partir dessa diferença de R\$3.035,96, considerando um aumento de 5% ao ano (taxa aproximada da inflação de 2023).

- **Ano 1:** 3.187,76
- **Ano 2:** 3.347,15
- **Ano 3:** 3.514,51
- **Ano 4:** 3.690,24
- **Ano 5:** 3.874,76

Após aplicarmos a fórmula do VPL, tivemos os seguintes valores:

1. **Ano 1:**= 2.898,87
2. **Ano 2:**= 2.769,66
3. **Ano 3:**= 2.641,56
4. **Ano 4:**= 2.519,87
5. **Ano 5:**= 2.403,73

O VPL da diferença do lucro entre as duas DREs, considerando um aumento de 5% ao ano e uma taxa de desconto de 10% ao ano, é aproximadamente **R\$13.233,69**.

Embora o VPL seja positivo, indicando que o investimento futuro é promissor, a Sir.COMP. ainda apresenta um prejuízo acumulado. Portanto, o investimento tem potencial de ser lucrativo no futuro, como demonstra a terceira planilha (DRE), mas atualmente ela ainda não é lucrativa em termos de lucro líquido, já que o custo de um novo colaborador no primeiro ano foi de R\$17.872,85, e nos anos posteriores, com o aumento na Receita de R\$20.000,00, teremos um prejuízo menor no primeiro ano.

A Sir.COMP está em um caminho promissor ao implementar a consultoria sobre a Lei do Bem, prevendo um aumento na receita e recuperação financeira. O VPL positivo de R\$ 13.233,69 indica um investimento promissor a longo prazo. No entanto, é fundamental gerenciar os riscos legais, especialmente em relação à interpretação da lei, por meio de

treinamentos contínuos para a equipe. Com essas estratégias, a empresa pode solidificar sua posição no mercado e alcançar um crescimento sustentável.

3.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE

No cenário atual, em que a transformação digital é essencial para o sucesso empresarial, a Tecnologia da Informação e o Business Intelligence surgem como pilares estratégicos para uma tomada de decisões precisa e baseada em dados. A Sir.COMP Gestão Avançada, como uma empresa de Gestão Empresarial, está sempre atenta a esses pontos, buscando alavancar o desempenho dos clientes por meio de soluções tecnológicas integradas e insights empresariais profundos.

Neste tópico, analisaremos o desenvolvimento de um dashboard focado nos investimentos e riscos dos projetos da Sir.COMP.

Com o suporte da ferramenta Power BI o Dashboard oferece uma visão ampla e detalhada sobre o progresso dos investimentos, além de identificar riscos potenciais e oportunidades de otimização. Esse monitoramento constante visa fortalecer a competitividade da Sir.COMP no mercado, alinhando-se ao seu compromisso de proporcionar uma gestão eficiente e orientada para seu crescimento (Microsoft, 2024).

3.3.1 DASHBOARD

O dashboard desenvolvido para a Sir.COMP apresenta uma análise completa dos principais investimentos implementados pela empresa, focando também nos riscos associados a cada projeto. Com visualizações claras e atrativas, o dashboard facilita a interpretação das informações, permitindo que os usuários tomem decisões de forma rápida e precisa, a partir de dados consistentes e de fácil compreensão.

Além disso, foi realizada uma Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comparativa, antes e depois da aplicação da Lei do Bem, proporcionando uma análise detalhada sobre o impacto da lei nos resultados da Sir.COMP. Essa análise projeta o desempenho dos investimentos ao longo de cinco anos, oferecendo uma visão estratégica para o futuro financeiro da empresa e o potencial retorno de cada investimento.

Para visualização do dashboard acesse o link abaixo:

https://app.powerbi.com/links/6MGnedXP7y?ctid=3dcce85b-67b0-40ea-a241-105f390a1ebd&pbi_source=linkShare&bookmarkGuid=c1e89c18-153b-4bfb-9f9b-7dae8a78e5f6

3.3.2 ANALISANDO O DASHBOARD

A análise do dashboard apresentado pela Sir.COMP - Gestão Avançada abrange os seguintes aspectos:

DRE Antes e Depois da Lei do Bem:

1. **Receitas e Despesas:** As receitas totais aumentam de R\$ 214.296,68 em 2023 para R\$ 254.000 em 2025, enquanto as despesas e custos sobem de R\$ 231.597,76 para R\$ 250.265,12.
2. **Resultado Operacional:** Antes do IR, o prejuízo líquido em 2023 é de R\$ 17.301,08, que diminuiu para R\$ 3.734,88 em 2025, indicando uma melhoria no desempenho financeiro pós-Lei do Bem.
3. **Impacto do IR:** Em 2025, um imposto de R\$ 1.269,85 é contabilizado, resultando em um prejuízo líquido final de R\$ 2.465,03.

A projeção do valor presente líquido (VPL) indica uma redução do lucro líquido, de R\$ 17.614,42 para R\$ 13.233,69 em cinco anos. Apesar disso, o VPL ainda se mantém positivo, diminuindo um potencial de retorno ao longo do tempo, embora com aumento nas projeções de lucro.

1. **Matriz de Risco:** Os riscos estão categorizados em operacionais, de confiança, financeiros, tecnológicos e regulatórios. Cada categoria possui uma contagem específica, destacando os principais focos de atenção da gestão de riscos da empresa.
2. **Impactos e Probabilidades:** Entre os riscos críticos, destacam-se a alta probabilidade de impacto alto em prazos de entrega, percepção pública da marca e problemas de atendimento ao cliente. Esses fatores representam áreas essenciais para gestão, dado o impacto direto na imagem e operação do Sir.COMP.
3. **Classificação da Gravidade dos Riscos:** A classificação de risco é predominante em níveis moderados e altos, o que sugere um ambiente de operação complexo e com desafios importantes em termos de gerenciamento de riscos.

O dashboard fornece uma visão integrada do impacto da Lei do Bem nos resultados financeiros e expõe as áreas de maior risco, permitindo ao Sir.COMP priorizar melhorias operacionais e gerenciais para otimizar seu desempenho e reduzir a exposição a riscos.

3.4 TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO

A Lei do Bem, formalmente conhecida como a Lei nº 11.196/2005, visa incentivar o investimento em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) por empresas que operam sob o regime de Lucro Real. Este dispositivo legal oferece benefícios fiscais, permitindo que as empresas deduzam despesas relacionadas a PD&I, o que fomenta a modernização, competitividade e crescimento econômico no Brasil. Ao impulsionar a inovação tecnológica, a Lei do Bem desempenha um papel crucial na transformação das práticas empresariais, especialmente para companhias como a Sir.COMP Gestão Avançada, que podem se beneficiar ao investir em soluções inovadoras e estratégicas para seus clientes. (GOV.BR, 2005)

Na Sir.COMP, a inovação é uma parte integral de seus serviços, principalmente nas áreas de marketing, TI e consultoria empresarial, onde novas tecnologias e estratégias podem ser constantemente desenvolvidas. As atividades de PD&I podem ajudar a empresa a fortalecer ainda mais sua atuação no mercado, proporcionando soluções cada vez mais eficazes e modernas para seus clientes. (Karla Edwiges, 2024)

Esse tipo de incentivo reforça a importância de investir em educação executiva e estratégias de desenvolvimento empresarial, áreas nas quais a Sir.COMP já se destaca. A Lei do Bem oferece, portanto, um caminho para empresas como Sir.COMP colaborarem no avanço do setor de consultoria por meio de inovação contínua, maximizando o potencial de suas equipes e aumentando sua competitividade no mercado regional e nacional.

3.4.1 AVALIANDO AS APTIDÕES DA EMPRESA

A Sir.COMP Gestão Avançada, enquadrada no regime de Lucro Real, ainda não deu início formal a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) que possam ser beneficiados pelos incentivos da Lei do Bem. No entanto, a empresa já demonstra um forte compromisso com a inovação e tecnologia, áreas que são fundamentais para sua atuação e crescimento.

Embora a Sir.COMP ainda não tenha formalizado projetos específicos de PD&I, seu setor de Tecnologia da Informação (TI) e Marketing se destacam pela implementação de

soluções inovadoras, como o desenvolvimento de websites, plataformas de CRM e estratégias de marketing digital personalizadas para seus clientes. Essas atividades, apesar de ainda não estarem enquadradas como PD&I para fins de incentivos fiscais, mostram o foco da empresa em adotar e criar tecnologias que melhorem a eficiência e o desempenho de seus serviços.

A cultura de inovação da Sir.COMP, que se reflete na busca constante por novas ferramentas e metodologias, prepara a empresa para, em um futuro próximo, estruturar projetos de PD&I que possam atender aos critérios da Lei do Bem. Isso inclui o desenvolvimento de novas tecnologias proprietárias ou soluções inovadoras que promovam melhorias no mercado em que atua.

Com a estrutura adequada e o histórico de investimentos em tecnologia, a Sir.COMP tem o potencial de aproveitar os benefícios fiscais da Lei do Bem, iniciando projetos formais de PD&I que estimulem ainda mais sua competitividade e inovação no setor de consultoria empresarial.

3.4.2 VERIFICAÇÃO DE INICIATIVAS DE PD&I PARA UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI DO BEM.

Atualmente, a Sir.COMP trabalha constantemente em soluções tecnológicas inovadoras, especialmente em seus serviços de desenvolvimento de plataformas de CRM e websites, além de implementar estratégias de marketing digital que utilizam análise de dados e personalização avançada para seus clientes. A empresa também investe em tecnologia da informação (TI) para garantir que seus sistemas operem de forma eficaz e eficiente. Essas atividades sugerem que a Sir.COMP já possui uma base sólida para explorar formalmente projetos de PD&I no futuro.

Para a Sir.COMP se beneficiar dos incentivos fiscais da Lei do Bem, é essencial identificar qual tipo de pesquisa a empresa já realiza ou pode desenvolver. As três modalidades possíveis são:

- 1. Pesquisa Básica ou Fundamental:** Este tipo de pesquisa envolve estudos mais teóricos, voltados para o avanço do conhecimento científico sem foco imediato em aplicações práticas. Não parece ser o foco da Sir.COMP, já que a empresa se concentra em soluções aplicáveis e voltadas ao mercado.
- 2. Pesquisa Aplicada:** Este tipo de pesquisa foca na aplicação direta de conhecimentos científicos e tecnológicos para resolver problemas específicos ou desenvolver novos processos e serviços. A Sir.COMP poderia se enquadrar aqui, uma vez que seus projetos de desenvolvimento de CRM e plataformas de marketing digital se alinham

com a aplicação de tecnologia para melhorar a gestão e o desempenho dos clientes. Esse tipo de pesquisa tem um caráter prático e busca resolver problemas diretamente aplicáveis ao dia a dia das empresas atendidas pela Sir.COMP.

3. Desenvolvimento Experimental: Esta modalidade é caracterizada pelo desenvolvimento ou aperfeiçoamento de novos produtos, processos ou serviços. Dado que a Sir.COMP investe no desenvolvimento de websites, sistemas de CRM e soluções de marketing digital personalizadas, há uma forte presença de atividades que podem ser consideradas "Desenvolvimento Experimental". A empresa está constantemente aprimorando suas ferramentas e processos para melhorar os serviços prestados, o que envolve um trabalho sistemático com o objetivo de inovar ou melhorar serviços já existentes. Esta modalidade é onde a Sir.COMP mais se encaixa, especialmente devido ao foco em inovação de processos tecnológicos e metodologias. Para que a Sir.COMP se beneficie da Lei do Bem, ela precisará organizar e documentar formalmente suas iniciativas de PD&I. Isso inclui:

1. Detalhar suas atividades de pesquisa em projetos específicos, especialmente aqueles que envolvem Desenvolvimento Experimental, como a criação ou aprimoramento de plataformas de CRM, websites ou sistemas de gestão empresarial.
2. Utilizar o formulário "FORMP&D" do MCTI para comunicar esses projetos ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, lembrando que a comunicação não requer aprovação prévia, mas é obrigatória.
3. Registrar todos os custos e despesas relacionados aos projetos de forma detalhada, incluindo horas de trabalho dedicadas, atividades realizadas e custos de cada colaborador envolvido no projeto, como programadores e especialistas de marketing.

A Sir.COMP se enquadra majoritariamente na modalidade de **Desenvolvimento Experimental**, já que seus projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação de processos estão focados na criação ou aprimoramento de serviços voltados diretamente para seus clientes. Para aproveitar os benefícios fiscais da Lei do Bem, a empresa deve formalizar esses projetos, documentando cuidadosamente os custos e atividades envolvidas, além de seguir os procedimentos exigidos pelo MCTI (Even).

3.4.3 DIAGNÓSTICO DO ESTÁGIO DA EMPRESA E ADEQUAÇÕES

A Sir.COMP Gestão Avançada, uma empresa enquadrada no regime de Lucro Real, possui um forte potencial para se beneficiar dos incentivos fiscais previstos na Lei do Bem,

especialmente considerando suas atividades contínuas de inovação em áreas como Tecnologia da Informação (TI) e Marketing Digital. No entanto, para que a empresa se torne elegível a pleitear a dedução do Imposto de Renda por meio da Lei do Bem, é necessário realizar algumas adequações e ajustes internos, de forma que seus projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) possam ser documentados e submetidos conforme os requisitos da legislação.

Pontuamos o cenário atual da Sir.COMP e os próximos passos para regulamentar as estratégias e se beneficiar da Lei do Bem, são eles:

1. **Potencial de Inovação:** A Sir.COMP já trabalha em atividades que envolvem inovação e desenvolvimento tecnológico, especialmente na criação de plataformas de CRM, websites e soluções de marketing digital personalizadas. No entanto, essas iniciativas ainda não estão formalmente enquadradas como projetos de PD&I conforme exigido pela Lei do Bem.
2. **Ausência de Formalização de Projetos de PD&I:** Embora a empresa esteja constantemente inovando, esses projetos ainda não foram formalmente estruturados e documentados como pesquisas aplicadas ou desenvolvimento experimental, conforme exigido pela Lei do Bem. A formalização e documentação detalhada são cruciais para que a Sir.COMP possa comprovar os investimentos em PD&I e pleitear os benefícios fiscais.
3. **Falta de Documentação e Prestação de Contas:** A empresa ainda não realiza a prestação de contas ao MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações) nem a comunicação formal dos projetos que podem se enquadrar como PD&I. A Sir.COMP não tem, até o momento, um processo estruturado para capturar os custos, horas de trabalho e atividades associadas a cada projeto inovador, o que é essencial para a elegibilidade. (Cristiane Pedron et al. 2018).

Para que a Sir.COMP se torne elegível para os benefícios fiscais da Lei do Bem, as seguintes adequações são recomendadas para formalização dos Projetos de PD&I.

A empresa deve identificar e documentar de maneira clara todos os projetos de desenvolvimento experimental e pesquisa aplicada que envolvam inovações em TI, marketing digital, CRM, e outras áreas relevantes.

Cada projeto de PD&I deve ser documentado em termos de objetivos, metodologia, recursos alocados, prazos, e metas esperadas. Esse processo deve incluir uma justificativa técnica que demonstre como os projetos contribuem para o desenvolvimento de novos processos, serviços ou tecnologias.

É essencial criar um sistema para o registro detalhado de todos os custos associados aos projetos de PD&I, incluindo despesas com tecnologia, pessoal, equipamentos e qualquer outro recurso relevante. Isso envolve o rastreamento das horas dedicadas pelos colaboradores da empresa, como desenvolvedores e profissionais de marketing, em cada projeto específico.

A empresa deve ter um controle financeiro rigoroso para que todos os investimentos sejam devidamente contabilizados e apresentados nas prestações de contas exigidas pela Lei do Bem.

A Sir.COMP deve preencher e submeter ao MCTI o formulário "FORMP&D", que se encontra disponível no site do Ministério, com as informações sobre os projetos de PD&I que estão em andamento.

Esta declaração deve ser feita anualmente, até o dia 31 de julho do ano subsequente ao período de execução dos projetos. Embora a declaração não exija aprovação prévia do MCTI, é necessário que todos os detalhes estejam bem organizados para atender a possíveis solicitações de esclarecimentos. (GOV.BR)

Os gestores dos setores de inovação, como o responsável por TI e a equipe de marketing, devem estar diretamente envolvidos no processo de elaboração e documentação dos projetos. Isso envolve um entendimento profundo da importância estratégica da Lei do Bem e como ela pode impactar positivamente a empresa em termos de redução de impostos e fomento à inovação.

A equipe de gestores também deve ser responsável pela correta alocação dos recursos humanos e materiais em cada projeto de PD&I, garantindo que todos os elementos essenciais sejam devidamente registrados e reportados.

Para garantir que todos os projetos e atividades de PD&I estejam corretamente estruturados e documentados, é recomendável que a Sir.COMP considere a contratação de uma auditoria ou consultoria especializada em incentivos fiscais e inovação tecnológica. Além disso, a empresa poderá contratar um consultor para instruir outras empresas sobre a Lei do Bem, fortalecendo seu posicionamento no mercado como referência nesse tema. Essa atuação como disseminadora do conhecimento sobre a Lei do Bem será, para a Sir.COMP, um investimento estratégico, alinhado ao seu compromisso com a inovação e com o desenvolvimento tecnológico. Essa ajuda pode ser fundamental para evitar erros na submissão dos projetos ao MCTI e para maximizar os benefícios fiscais obtidos.

A Sir.COMP já apresenta uma cultura de inovação e desenvolvimento tecnológico que pode ser potencializada para usufruir dos incentivos fiscais oferecidos pela Lei do Bem. No entanto, o cenário atual demonstra que a empresa precisa realizar adequações importantes,

como a formalização de projetos de PD&I, o registro detalhado de custos e despesas, e a comunicação adequada ao MCTI.

Esses ajustes permitirão que a empresa organize suas iniciativas de inovação e esteja apta a pleitear a dedução do Imposto de Renda, incentivando ainda mais o investimento em pesquisa e desenvolvimento. Com essas adequações, a Sir.COMP poderá não apenas se beneficiar financeiramente, mas também fortalecer seu posicionamento competitivo no mercado, ao mesmo tempo que promove a inovação no setor de consultoria empresarial.

3.5 CONTEÚDO DA FORMAÇÃO PARA A VIDA: CRIANDO O NOVO

A formação para a vida é um dos pilares do programa de formação docente da UNIFEOB. Neste material aprenderemos um pouco sobre inovação e como ela pode ser descrita como um processo mágico repleto de ideias inovadoras que surgem do nada. No entanto, a realidade é muito diferente. O design estratégico (Design Thinking) é fundamental para aumentar as chances de sucesso na criação e desenvolvimento de ideias inovadoras. Esses resultados impressionantes que vemos são muitas vezes o verniz de trabalho árduo, repleto de tentativas, erros e sucessos.

O Duplo Diamante que trataremos nos tópicos abaixo é uma forma valiosa de nos guiar neste caminho, mas não deve ser visto como uma solução mágica também. Ajuda a evitar erros simples e incentiva a pensar de forma mais estratégica e sistemática. Vale lembrar que quando se trata de inovação não existe uma receita pronta, cada projeto é único e exige adaptação e flexibilidade. Portanto, ao embarcar nesta jornada é essencial manter os olhos abertos, estar disposto a explorar, aprender e, acima de tudo, se permitir errar. É neste espaço de incerteza que a verdadeira inovação pode prosperar.

3.5.1 CRIANDO O NOVO

A apostila "Criando o Novo" aborda metodologias inovadoras que fortalecem o processo criativo de maneira estratégica, sustentável e alinhada aos avanços tecnológicos. O objetivo é capacitar o leitor a transformar a realidade ao seu redor, conectando ideias, sentimentos e informações para absorver dados e avaliar situações com uma visão criativa.

Para aprofundar essa compreensão, faremos um breve resumo sobre os principais tópicos abordados na apostila.

No primeiro tópico discute a aplicação do “Design Thinking” aos estudos acadêmicos e à vida profissional, destacando a importância da criatividade, do planejamento e da inovação em um mundo que passa por rápidas mudanças. A metodologia Design Thinking é apresentada como uma forma de incentivar ideias inovadoras que possam ser aplicadas à realidade, visando promover o bem-estar das pessoas. O "design" é visto como uma disciplina voltada à melhoria da qualidade de vida, enquanto o "thinking" se refere à capacidade humana de pensar criticamente e gerar soluções. Enfatizando a necessidade de disciplina e autodisciplina para criar algo novo, sugerindo que uma rotina planejada e organizada ajuda a liberar energia para atividades criativas.

O conceito de "ócio criativo" é explorado, evidenciando a importância de encontrar um equilíbrio entre trabalho e tempo livre para promover a criatividade. Outras táticas, incluem reorganizar a rotina e praticar atividades físicas. Além disso, é proposto o conceito de "Profissional T", que identifica aquelas pessoas que possuem habilidades em diversas áreas (eixo horizontal) e conhecimento aprofundado em uma área específica (eixo vertical), permitindo que eles desenvolvam soluções criativas e inovadoras.

Já no tópico “Há mil maneiras de pensar” conseguimos entender que vivemos em um mundo onde a tecnologia conecta bilhões de pessoas e elimina barreiras. Tal transformação é constante. No entanto, o verdadeiro motor da mudança está no capital humano, nomeadamente na capacidade de melhorar habilidades em resposta aos avanços tecnológicos sem sacrificar o elemento humano. Trabalhar de forma colaborativa e superar a competitividade interna nas equipes é fundamental para criar inovações. A escuta ativa é uma ferramenta essencial nesse processo, pois nos permite compreender o outro de forma empática, promovendo soluções criativas em áreas como educação, direito e saúde, e melhorando a comunicação interpessoal no cotidiano. No dia a dia, podemos observar exemplos claros de como essas ideias se aplicam: Em empresas, equipes colaboram para criar novos produtos ou soluções. Um programador, por exemplo, pode se juntar a um designer e um especialista em marketing para desenvolver um aplicativo. O diferencial vem do trabalho conjunto, onde cada um contribui com suas habilidades únicas para atingir um objetivo comum.

Outro tópico é “Criando asas” onde começamos com a expressão "pensar fora da caixa" que se refere à necessidade de procurar soluções além do óbvio. Para fazer isso, precisamos compreender como nossas mentes operam. Seis padrões criativos trabalham no

cérebro humano: conexão, razão, visão, transformação, compreensão, avaliação e fluxo. Cada um de nós tende a se sentir confortável em duas dessas zonas de conforto, mas sair dessa zona de conforto é essencial para fomentar a inovação, afinal identificar nossos padrões de pensamento requer introspecção e autoconhecimento. Um design centrado no usuário coloca o ser humano no centro do processo criativo, levando em consideração suas necessidades e experiências. A pesquisa e o feedback são essenciais e devem ser contínuos para desenvolver produtos e serviços que realmente atendam aos usuários.

O bem-estar coletivo depende da colaboração, como é válido no esporte de remo, onde uma atividade em equipe resulta em melhores resultados. Inspirados por Santos Dumont, que fez inovações significativas por meio da perseverança, somos convidados a explorar nosso potencial criativo com empatia e trabalho em equipe, desenvolvendo soluções inovadoras e impactantes.

Por fim, o tópico do diagrama do Duplo Diamante, criado pelo Design Council em 2005, ilustra o processo de design thinking em quatro etapas:

Descoberta: Nesta fase, a equipe investiga e analisa dados para identificar o problema de forma clara. Métodos como pesquisa bibliográfica (por exemplo, leitura de artigos sobre tendências de mercado) e estudos de caso (como a análise do sucesso de um produto similar) são utilizados para reunir informações relevantes.

Definição: Os dados coletados são organizados para alinhar as necessidades do projeto com seus objetivos. Aqui, insights surgem ao identificar padrões nas informações, como a percepção do usuário sobre um serviço. Nesta etapa, também são definidos o escopo do projeto, os riscos envolvidos e as metas a serem alcançadas.

Desenvolvimento: As soluções começam a ser formuladas e testadas nesta fase. Por exemplo, uma equipe pode criar protótipos de um aplicativo e realizar testes com usuários para coletar feedback. Ferramentas visuais, como infográficos, ajudam a estruturar o processo e visualizar as ideias.

Entrega: A fase final consiste na apresentação do produto ou serviço ao público. Isso pode incluir o lançamento de um novo aplicativo em uma conferência ou o envio de uma campanha de marketing. Uma entrega eficaz é essencial, pois garante que as ideias sejam comunicadas claramente e que o impacto do projeto seja maximizado.

Essas etapas proporcionam uma estrutura robusta para inovar e resolver problemas de maneira criativa e colaborativa, garantindo que o foco permaneça nas necessidades do usuário.

3.5.2 ESTUDANTES NA PRÁTICA

O vídeo "Design Thinking: O Poder da Inovação" tem como objetivo apresentar a metodologia de Design Thinking e seu modelo Duplo Diamante. Ele destaca a importância de entender as necessidades das pessoas e adotar uma abordagem colaborativa e criativa para resolver problemas. Para um projeto, essa metodologia é valiosa, pois oferece um guia estruturado para explorar, definir, desenvolver e implementar soluções inovadoras. A flexibilidade do processo permite adaptar-se às particularidades do projeto, garantindo que os aprendizados e insights sejam incorporados ao longo do caminho. Essa abordagem ajuda a criar soluções que realmente fazem a diferença.

Para assistir ao vídeo completo, você pode acessar o canal do YouTube através do link abaixo:

https://youtu.be/OK1_RfQ-yg

Ou acessar nossas redes sociais através do link:

https://www.linkedin.com/posts/nath%C3%A1lia-noemi-rosa-ferrari_formacaoparaavida-activity-7245242233069748224-YTT?utm_source=share&utm_medium=member_ios

4 CONCLUSÃO

A implementação do projeto de adequação à Lei do Bem representa um passo estratégico fundamental para a Sir.COMP Gestão Avançada, permitindo que a empresa se qualifique para os benefícios fiscais da Lei do Bem e, conseqüentemente, amplie sua capacidade de reinvestir em inovação nas áreas de Tecnologia da Informação (TI) e Marketing Digital. Ao formalizar seus projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), a Sir.COMP não apenas garantirá a dedução do Imposto de Renda, mas também otimizará seus processos internos de controle financeiro e de documentação, alinhando-se às exigências legais e maximizando os incentivos fiscais.

A adequação aos critérios da Lei do Bem trouxe benefícios claros para a empresa, como a melhoria no planejamento e na alocação de recursos, a documentação detalhada de custos e a criação de um sistema de registros que viabiliza a prestação de contas à Receita Federal e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). A estruturação dos projetos, com objetivos claros, metodologias bem definidas e um controle rigoroso sobre despesas e horas alocadas, não apenas assegura a conformidade com a Lei do Bem, mas também aprimora a gestão interna da empresa, garantindo maior eficiência e transparência.

Do ponto de vista financeiro, as Demonstrações de Resultados (DRE) de 2023 e 2024 evidenciam uma recuperação sólida, com redução do prejuízo e um Valor Presente Líquido (VPL) projetado de R\$ 13.233,69, o que indica um caminho promissor para a geração de lucro no futuro. Esse desempenho é um reflexo da adoção de uma abordagem estratégica bem fundamentada, alinhada aos objetivos de inovação e crescimento sustentável.

A gestão de riscos foi outro componente essencial para o sucesso da implementação do projeto. A Sir.COMP adotou medidas proativas para mitigar os principais riscos identificados: legais, operacionais e tecnológicos, por meio de treinamentos especializados, cronogramas rigorosos e medidas de segurança da informação. Essas ações garantirão a continuidade e o sucesso das operações da empresa, mesmo diante de potenciais desafios.

Por fim, a contratação de um consultor especializado na aplicação da Lei do Bem se configurou como uma decisão acertada, proporcionando à Sir.COMP a orientação necessária para evitar interpretações equivocadas da legislação e maximizar os benefícios fiscais. Com isso, a empresa não apenas está se preparando para usufruir de incentivos fiscais significativos, mas também está se posicionando para um futuro de crescimento sólido e sustentável, mantendo-se competitiva e inovadora no mercado de TI e marketing digital.

Em síntese, este projeto de adequação à Lei do Bem não apenas representa uma oportunidade estratégica de diversificação e fortalecimento das operações da Sir.COMP, mas também um passo decisivo para sua consolidação como uma referência em inovação. A empresa estará melhor posicionada para gerar valor tanto para seus clientes quanto para seus acionistas, consolidando sua trajetória de crescimento, sustentabilidade e excelência no mercado.

REFERÊNCIAS

Constituição Federal Brasil. **Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005**. Institui a Lei do Bem e dispõe sobre incentivos fiscais à inovação tecnológica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 nov. 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111196.htm Acesso em 25 de set de 2024.

EUDWIRGES, Karla. **O que significa P,D&I e como isso pode auxiliar o seu negócio**. Publicado em: 07 de mar. de 2024. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/critt/2024/03/07/o-que-significa-pdei-e-como-isso-pode-auxiliar-o-seu-negocio/#o-que-significa-pdi-e-como-isso-pode-auxiliar-o-seu-negocio> Acesso em: 19 de set. de 2024

EVEN. **Entenda a diferença entre a pesquisa aplicada e a pesquisa básica**. Sem data de publicação Disponível em: <https://blog.even3.com.br/pesquisa-aplicada/> Acesso em: 19 de set. de 2024

GOV.BR. **O que é a Lei do Bem**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111196.htm Publicado em: 21 de mar. de 2024 Acesso em: 19 de set. de 2024

MICROSOFT. **O que é Power BI?**. Publicado em: 22 de mar. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/pt-br/power-bi/fundamentals/power-bi-overview#how-power-bi-matches-your-role> de 2024 Acesso em: 19 de set. de 2024

MACKED. **Como a Lei do Bem Apoia a Inovação nas Empresas**. Sem data de publicação. Disponível em: <https://www.mackeconsultoria.com.br/como-a-lei-do-bem-apoia-a-inovacao-nas-empresas/> Acesso em 25 de set de 2024.

MCTI. **Guia Prático da Lei do Bem**. Publicado em: 2020. Disponível em: https://www.ufrgs.br/proir/wp-content/uploads/2020/09/GUIA_PRATICO_DA_LEI_DO_BEM_2020_MCTI.pdf Acesso em: 18 de out. de 2024.

NAGURNHAK, Gilmara - **Você conhece a Lei do Bem 11.196/2005?**. Jusbrasil. Publicado em: Fev. 2024 Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/voce-conhece-a-lei-do-bem-11196-2005/2169607467#:~:text=de%20inova%C3%A7%C3%A3o%20brasileiro-.A%20Lei%20do%20Bem%2C%20institui%C3%ADa%20pela%20Lei%20n%C2%BA%2011.196%2F2005,economia%20nacional%20no%20cen%C3%A1rio%20global>. Acesso em 25 de set de 2024.

PEDRON, Cristiane et al. **Sistema de CRM: o Papel das Capacidades Dinâmicas na Criação das Capacidades**. Publicado em: Set. Out. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bbr/a/KZvjMqTLJrNcMtjwdxnHPXS/?lang=pt#> Acesso em: 19 de set. de 2024

PONTON, Gabriela. **Gestão de Risco Em Uma Empresa do Setor Sucroenergético**. Publicado em: 2024. Disponível em: <https://repositorio.ifes.edu.br/bitstream/handle/123456789/4764/TCC%20-%20Gabriela%20Po>

[ton%20-%20Vers%C3%A3o%20Biblioteca.pdf?sequence=1&isAllowed=y](#) Acesso em: 18 de out. de 2024.

RUSSEL BEDFORD. **Incentivos Fiscais na redução de tributos: tipos e como utiliza-los.** Publicado em: 24 de jan Disponível em: <https://russellbedford.com.br/incentivos-fiscais-reducao-de-tributos/>. de 2023. Acesso em: 18 de out. de 2024.

SENIOR BLOG. **Gestão de Risco: O que é e como implementar na sua empresa.** Publicado em: 17 de abr. de 2023. Disponível em: <https://www.senior.com.br/blog/gestao-de-risco-o-que-e-e-como-implementar-na-sua-empresa#:~:text=A%20gest%C3%A3o%20de%20risco%20%C3%A9%20um%20processo%20cont%C3%ADnuo%20que%20envolve,os%20riscos%20internos%20como%20externos.> Acesso em: 18 de out. de 2024.

SITES, K.; ADMINISTRADOR DO SITE. **Gestão de Risco: O que é e como implementar na sua empresa.** Sem data de publicação. Disponível em: <https://agante.com.br/destaques/gestao-de-risco-o-que-e-e-como-implementar-na-sua-empresa>. Acesso em: 18 de out. de 2024.